

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	4

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG Nº 348, 02 DE
DEZEMBRO DE 2022**

Declara abertas as vagas de Defensores/as Públicos/as de Segunda Categoria para preenchimento por promoção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, bem como os artigos 13 e 14 da Deliberação CSDP nº 11/2018;

CONSIDERANDO que o acesso aos cargos das categorias superiores da carreira dar-se-á por promoção pelos critérios, alternadamente, de antiguidade e merecimento;

CONSIDERANDO a estimativa de impacto orçamentário-financeira, a indicação orçamentária, bem como a declaração do ordenador de despesa, contidos no Protocolo nº 18.543.166-5, no qual se contempla a possibilidade de promoção de 05 (cinco) Defensores/as Públicos/as da Terceira Categoria para a Segunda Categoria;

RESOLVE

Art. 1º. Declarar abertas 05 (cinco) vagas de Defensor/a Público/a de Segunda Categoria a serem providas por promoção dos/as Defensores/as Públicos/as lotados/as na Terceira Categoria.

Art. 2º. Os critérios utilizados para a promoção serão, alternadamente, os de antiguidade e merecimento, nos termos do art. 70, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

Art. 3º. Após a publicação desta Resolução, os autos seguirão ao Conselho Superior da

Defensoria Pública para expedição de Edital de convocação de interessados/as a participar do processo de promoção por merecimento, estabelecendo o prazo mínimo de 10 (dez) dias para inscrição dos/as membros/as interessados/as, conforme art. 14 da Deliberação CSDP nº 11/2018.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 328/2022/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Elisangela Mann	Analista Da Defensoria	6.512.497-1	03	30/11/2022	02/12/2022

Curitiba, 05 de novembro de 2022.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 350, DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2022**



Altera, em partes, a Resolução DPG n.º 313/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, XII e XXII da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011,

CONSIDERANDO que o §2º do art.23, da Resolução DPG n.º 313/2022 estabeleceu que o valor do imóvel para locação sob demanda será definido pelo resultado do produto entre a metragem quadrada do imóvel e o Custo Unitário Básico de Construção da região em que este se localiza;

CONSIDERANDO que o Custo Unitário Básico divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná – SindusconPR – não considera itens relevantes a composição do valor do imóvel para a locação sob demanda, como equipamentos de ar-condicionado, elevadores, instalações em geral, projetos, a localização específica do imóvel, entre outros;

CONSIDERANDO que a aplicação objetiva do Custo Unitário Básico possa incorrer em distorções acerca do valor do imóvel avaliado para a locação sob demanda;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o §2º do art. 23 da Resolução DPG n.º 313/2022, de 04 de novembro de 2022, nos seguintes termos:
§2º O valor da locação sob demanda de que trata o caput deste artigo, no caso da locação sob demanda sem reversão dos bens à Administração, não poderá exceder, ao mês, 1% (um por cento) do valor do bem locado.

Art. 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 351, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Afastar servidor público de suas atribuições ordinárias para exercício de mandato de Presidente da Associação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná – ASSEDEPAR

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 165 da Lei Complementar Estadual n.º 136/11; **CONSIDERANDO** o pedido formulado por meio do Protocolo n.º 19.798.588-7; **CONSIDERANDO** que o art. 113 da Lei Estadual n.º 20.857/2021 “*assegura para um servidor estável eleito a licença com remuneração para o desempenho de mandato de presidente em entidade de classe com representação majoritária dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná*”;

RESOLVE

Autorizar o servidor público **CLODOALDO PORTO FILHO** a afastar-se de suas atribuições ordinárias, a partir de 06 de dezembro de 2022, para exercício de mandato de Presidente da entidade de classe de âmbito estadual, a Associação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná – ASSEDEPAR.

Parágrafo único. A licença terá duração igual ao período do mandato podendo ser prorrogada no caso de reeleição.



ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

PORTARIA DPP/NUDEM Nº 028/2022

*Programa as férias do NUDEM Defensoria
Pública do Estado do Paraná*

A Coordenadora MARIANA MARTINS NUNES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS do NUDEM, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos servidores/as infracitados/as conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		GOZO DE FÉRIAS		DIAS
		INICIO	FIM	INICIO	FIM	
MARIANA MARTINS NUNES	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	01/01/2022	31/12/2022	09/01/2023	20/01/2023	12
MARIANA MARTINS NUNES	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	01/01/2022	31/12/2022	10/07/2023	16/07/2023	7
MARIANA MARTINS NUNES	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	01/01/2022	31/12/2022	17/07/2023	28/07/2023	12
CAMILA MAFIOLETTI DALTOE	CARGO EM COMISSÃO DAS-S	15/01/2022	15/01/2023	23/01/2023	03/02/2023	12
CAMILA MAFIOLETTI DALTOE	CARGO EM COMISSÃO DAS-S	15/01/2022	15/01/2023	01/08/2023	18/08/2023	18

MARIANA MARTINS NUNES
*Defensora Pública – Coordenadora do
NUDEM*

